
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 03/2024

Portaria nº 003/2024
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE
SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1, 2, incisos I, II, e III, do Decreto nº 050/2001.

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 117, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os colaboradores infra para atuar como Gestor e Fiscal pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

Gestor: CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ – Matrícula nº 105996-7

Fiscal: MARIA RAIMUNDA ARAÚJO SAMPAIO – Matrícula nº 871-1

Fiscal: DANIELY LOPES PEREIRA DA SILVA – Matrícula nº 2152-3

Fiscal: MILLENY SANTOS SILVA – Matrícula nº 105936-3

Fiscal: ROSILENE DA SILVA LEAL – Matrícula nº 105084-2

Fiscal: BRUNO ROCHA RODRIGUES - Matrícula nº 104606-0

§1. O Gestor e o Fiscal de Contrato serão designados em ato administrativo (Termo de Aceite), que deverá constar nos autos do processo correspondente, devidamente assinados pelos responsáveis pelo contrato (Gestor e Fiscal) e obrigatoriamente constará as seguintes informações:

Dados do Processo Licitatório.
Unidade Administrativa Correspondente.
Empresa responsável pelo contrato.
Cadastro de Pessoa Jurídica.
Objeto do Contrato.

Art. 2º. Os Gestores e Fiscais de contrato deverão exercer todas as funções inerentes, de acordo com o Decreto Municipal nº 180/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 001/24 e 002/24

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 04 de novembro de 2024.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto nº 119/2024

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/11/2024. Edição 3623

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 03/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 03/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3623, do dia 07 de novembro de 2024 na Portaria nº 03/24 de 04 novembro que dispõe sobre designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e da outras providências.

Onde se lê:

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Designar os colaboradores infra para atuar como Gestor e Fiscal pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 001/24 e 002/24

Leia-se:

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Designar os colaboradores infra para atuar como Gestor e Fiscal pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 002/24.

Rondon do Pará, 22 de novembro de 2024.

Publicado por:

Fernanda Cordeiro Guedes

Código Identificador:0D4D8985

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 25/11/2024. Edição 3633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>